MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO/TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DEZOITO LUGARES PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE DESPORTO

----------**ATA N.º 1**----------

----------Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural; 1º Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico; 2º Vogal Efetivo: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior.----------

----------Nos termos e para os efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 22 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, deliberou o júri, no que concerne com os critérios de seleção e respetivas ponderações, o seguinte:----------

----------Métodos de seleção:----------

----------Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula: ----------

----------AC = HA × 25% + FP × 25% + EP × 25% + AD x 25%----------

----------As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação: ----------

a) … 15 Valores – Escolaridade obrigatória consoante a idade; ----------
b) … 18 Valores – Habilitação superior à exigida que não a licenciatura ----------
c) … 20 Valores – Habilitação superior à exigida correspondente à Licenciatura ou Superior; ----------

Considerando que:----------

- Nascidos(as) até 31 de dezembro de 1966 – 4º ano (4ª classe)----------
- Nascidos(as) de 1 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1980 – 6º ano (6ª classe)----------
- Nascidos(as) de 1 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1994 – 9º ano----------
- Nascidos(as) após 1 de janeiro de 1995 – 12º ano----------

----------A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:------

levantado

a) 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas; ----------
b) 16 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 40 ou mais horas e menos de 50 horas; ----------
c) 14 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 30 ou mais horas e menos de 40 horas; ----------
d) 12 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 20 ou mais horas e menos de 30 horas; ----------
e) 10 Valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 10 ou mais horas e menos de 20 horas; ----------
f) 8 Valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional; ----------

----------Cada Ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores. ----------

----------A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: ---

a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
18 Valores 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ----------
b) 16 Valores 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ----------
c) 14 Valores 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ----------
d) 12 Valores 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ----------
e) 10 Valores até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ----------
f) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----

----------Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores – desempenho excelente/relevante (SIADAP 1,2,3(4,5 a 5 pontos);----------
b) 18 valores – desempenho muito bom/relevante (SIADAP 1,2,3(4 a 4,499 pontos); ----------
c) 15 valores – desempenho bom/adequado (SIADAP 1,2,3(3 a 3,999 pontos);----------
d) 10 valores – desempenho a necessitar de desenvolvimento/adequado (SIADAP 1,2,3(2 a 2,999 pontos);----------
e) 6 valores – desempenho inadequado/inadequado (SIADAP 1,2,3(1 a 1,999 pontos). ----------
f) Caso o candidato não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio - 12 valores.----------

----------A valoração deste método de seleção é de 70%. ----------

---------Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.----------

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:----------

a) Motivação;----------
b) Sentido de organização;----------
c) Experiência profissional;----------
d) Conhecimento da organização;----------
e) Conhecimento das funções;----------
f) Comunicação;----------

avaliação adequada

g) Relacionamento interpessoal;----------
h) Capacidade de autoavaliação.----------
--------A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, cujo guião e ficha de avaliação se encontram em anexo à presente ata----------
--------A valoração deste método de seleção é de 30%.----------
----------Após a aplicação dos métodos a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual: ----------

----------*OF = (AC ×70%) + (EPS × 30%)* ----------

----------Sendo: ----------

OF = Ordenação Final----------

AC = Avaliação Curricular----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção----------

----------Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.----------

O Presidente: _____

O 1º Vogal Efetivo: _____

O 2º Vogal Efetivo: _____

Modelo M.N-2